



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2018.

DATA E HORA: Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 682/2018 com a finalidade de analisar e classificar as duas propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Chamamento Público nº 22/2018.

OBJETO: Tem como objeto a celebração de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público no município de São Roque, proporcionando apoio à administração pública municipal para execução de atividade complementar de serviço de atendimento especializado a pessoas com deficiências múltiplas e/ou lesões neurológicas e suas famílias, com assistência multidisciplinar, proporcionando uma melhor qualidade de vida, mediante habilitação e reabilitação dos atendidos. A entidade deverá atender o interno com instalações no município de São Roque e os atendidos deverão ser moradores do Município de São Roque.

PRESEÇA: A sessão contou com a participação dos seguintes membros da Comissão de Seleção, a saber: Sr. Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues, como presidente, Srª. Vera Lúcia Barrella, Srª. Cristine Andrea da Cunha, Srª. Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva e Srª. Simoni Camargo Rocha.

DESENVOLVIMENTO: Instalada a sessão, foi confirmado apenas uma proposta apresentada, pela Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais, CNPJ nº 01.756.025/0001-82, que apresentou em tempo o envelope contendo a proposta técnica – plano de trabalho, sendo iniciado o procedimento de análise e julgamento da proposta apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 7.4 e seguintes, do Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado.

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das	- Grau pleno de atendimento – unidade mista (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento – unidade exclusivamente feminina ou unidade exclusivamente masculina (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica	4,0



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

metas	eliminação da proposta.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (2,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none">- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e</p>	2,0



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

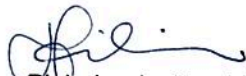
da parceria ou de natureza semelhante	operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	
Pontuação Máxima Global		9,5

CONCLUSÃO: Nestes termos, delibera a Comissão de Seleção que de acordo com as disposições contidas no Edital e a documentação apresentada pela OSC, a pontuação final atribuída a Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais, CNPJ nº 01.756.025/0001-82, é de 9,5 (nove pontos e meio) sendo encerrada a etapa de análise do plano de trabalho e iniciado o procedimento de análise e julgamento dos documentos apresentados com base nos critérios estabelecidos no item 7.4.8 do Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado: todos os documentos descritos abaixo, foram apresentados dentro do prazo, sem nenhuma falta. Por fim, foi deliberado pela Comissão de Seleção que o resultado da OSC selecionada para a celebração do Termo de Colaboração, fosse publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Roque e que, assim será dada sequência no procedimento, conforme etapas estabelecidas no item 7.1 do referido edital. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricada e assinada por todos os membros da Comissão.


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues
Comissão de Seleção - Presidente

Vera Lúcia Barrella
Comissão de Seleção - Membro


Cristine Andrea da Cunha
Comissão de Seleção - Membro


Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva
Comissão de Seleção - Membro


Simoni Camargo Rocha
Comissão de Seleção - Membro